



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 072/2020

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS sob nº 20022020.1.00380/20-4 páginas: 01/06 emitida em 28/09/2020, em nome do Sr. **José Antônio Yabar Sanchez**, anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 337 dias líquidos, correspondentes 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, prestados nas seguintes empresas/órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/2011 a 07/08/2011	PER. CONTR.CNIS 11	00 ano, 01 mês e 07
01/07/1998 a 30/04/1999	PER. CONTR. CNIS 03	00 ano, 10 meses e

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 13 de novembro de 2020


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV